



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A81/2023– PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.582/0001-69, estabelecida a Av. Irineu Bornhausen nº. 855, 1º andar, São João, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.304-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Bunki Otsuka**, inscrito no CPF sob o nº 064.638.869-04.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 94/2023-PMS, celebrado em 11 de agosto de 2023, Modalidade Tomada da Preço nº. 13/2023-PMS, Processo nº. 106/2023-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para **ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição urbana**, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na **Rua Jerônimo Tomaselli e a Estrada Duas Mamas** no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando que se enquadra no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c §1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, para aditivo no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** com base nos valores apresentados no Parecer 53/2023 do Setor de Engenharia.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, aditivando o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 194.773,41 (cento e noventa e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **106/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 20 de novembro de 2023.

CONTRATADA:

MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
Luiz Bunki Otsuka
CPF sob o nº 064.638.869-04

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68